



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1.ª INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PORTARIA Nº. 003/2016-DISUB, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O DOUTOR FÁBIO STIEF MARMUND, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento nº. 3, de 26/03/2002 (Provimento Geral Consolidado), da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional da 1ª Região,

RESOLVE:

I – Designar, para servir como Juiz Plantonista, nesta Subseção Judiciária de Vitória da Conquista, **nos dias úteis compreendidos entre 01 e 31 do mês de março**, o MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal desta Subseção, **Dr. FÁBIO STIEF MARMUND**, a fim de tomar conhecimento de todos os pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção, **nos horários que antecedem ou sucedem o atendimento externo que, nesta Subseção Judiciária, é de 09:00 às 18:00 horas, e nos finais de semana, feriados e pontos facultativos.**

II – O Juiz Federal e o respectivo Diretor de Secretaria, serão contatados pelo telefone (77) 9989-2686 e (77) 99989-2597. Daniela de Almeida Couto Abraim e Elizabeth Dantas Seixas serão as servidoras auxiliares do plantão.

III - Os Diretores de Secretaria farão a escala de plantão dos servidores nela lotados.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.


FÁBIO STIEF MARMUND
JUIZ FEDERAL
DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA